

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SC**

MATÉRIA PUBLICADA
NO DOE/SC Nº
19.650, DE 30 DE
AGOSTO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre estratégias e procedimentos para recebimento de equipamentos sociais com recursos oriundos de empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Banco do Brasil.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2013, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO o Pacto por Santa Catarina de Proteção Social, que prevê a construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros Dia para idosos;

CONSIDERANDO as Resoluções CIB nº 12, nº 13 e nº 14, de 27 de março de 2013, que dispõem sobre seleção de municípios aptos a receberem a construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros Dia para idosos;

CONSIDERANDO a necessidade imediata do órgão gestor estadual iniciar os processos licitatórios de construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e cumprir com os prazos de execução estabelecidos pela equipe do Pacto por Santa Catarina e pelos órgãos financiadores do programa;

CONSIDERANDO que dos 51 (cinquenta e um) municípios classificados por meio de critérios técnicos apenas 26 (vinte e seis) cumpriram com as exigências documentais e prazos pactuados para início das licitações,

RESOLVE:

Art. 1º São considerados municípios aptos a receber em a construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) os entes que atenderem as exigências de documentação disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC.

§1º A classificação do município será estabelecida de acordo com a entrega da documentação completa, registrada no Setor de Protocolo, e a validação formal dos documentos efetuada pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC.

§2º A cada lote de 10 (dez) municípios classificados será concluído e licitado um novo edital pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC.

Art. 2º Que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Eleudemar Ferreira Rodrigues
Coordenador da CIB/SC

Ana Cláudia da Silveira Quege
Presidente do COEGEMAS/SC